

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 22/03/2023 - Hora: 02:25

Data do Pedido: 23/03/2023
Data Limite para Entrega de Proposta: 30/03/2023
Projeto: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT) PRIVADA COM SEDE EM ALAGOAS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO INOVADOR. AS ATIVIDADES SERÃO EXECUTADAS DE MODO PARCIALMENTE PRESENCIAL NOS LABORATÓRIOS DO EDGE (NO BAIRRO DO JARAGUÁ E/OU CIDADE UNIVERSITÁRIA EM MACEIÓ). ALÉM DE ATUAR NO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS MVPs, A ICT CONTRATADA IRÁ ATUAR TAMBÉM NA INTERAÇÃO COM O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS, NO CENTRO DE INOVAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO (CIPT) DE JARAGUÁ, PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO E INTERAÇÃO ENTRE OS DESENVOLVEDORES E PESQUISADORES DO EDGE/UFAL COM O ECOSISTEMA LOCAL, POR MEIO DE RODADA DE PALESTRAS, EVENTOS PRESENCIAIS NO CIPT ETC. PARA FINS OBTENÇÃO DE DADOS PARA COTAÇÃO, AS ENTIDADES INTERESSADAS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO E-MAIL DIOGO.FERRAZ@EDGE.UFAL.BR PARA FINS DE ASSINATURA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E POSTERIOR COMPARTILHAMENTO DE DADOS TÉCNICOS, REQUISITOS E ESCOPO DE EXECUÇÃO NO CONTEXTO DESSA CONTRATAÇÃO.		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGINHA, AL		
	As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.		

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.